



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

O Estuário do Tejo é uma das zonas húmidas mais importantes do país, apresenta uma elevada riqueza paisagística, característica de ambientes de transição entre o meio aquático e o meio terrestre, com uma característica presença humana. Tem uma enorme diversidade de habitats de aves aquáticas que, pela sua especificidade, tem importância internacional e permitiu a sua classificação como sítio Ramsar, Zona de Proteção Especial (ZPE) e Reserva Natural (RN).

A Reserva Natural do Estuário do Tejo (RNET) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 565/76 de 19 de julho, porque o Estado Português reconheceu a importância excecional desta área em termos de património natural, com o objetivo de, como referido no próprio diploma “iniciar uma gestão racional do estuário de modo a não comprometer irreversivelmente as suas incontestáveis potencialidades biológicas”.

Nos seus mais de 14 mil hectares, a RNET engloba, para além de outras áreas, três mouchões - o Mouchão de Alhandra, mais a norte, o Real Mouchão do Lombo do Tejo, a meio, e o Mouchão da Póvoa, mais a sul, localizado em frente à Póvoa de Santa Iria - que, de acordo com o Decreto Lei citado, são a zona mais rica do ponto de vista ornitológico.

Não obstante estarem no leito do rio, os mouchões são propriedade privada. Todos eles servem de refúgio às mais de 100.000 aves aquáticas que os procuram, seja para nidificar, seja para invernar, situação esta que depende da existência da atividade humana, uma vez que estas aves procuram refúgio e alimento nos restolhos, prados e caniçais. Por todos estes motivos, os mouchões estão identificados no Plano de Ordenamento da RNET (PORNET) como ‘áreas de intervenção específica’, nos quais são prioritários “a realização de ações para a recuperação dos habitats e da paisagem, a manutenção das utilizações necessárias à conservação dos recursos naturais e a promoção de ações de investigação científica e de sensibilização, bem como de desenvolvimento local”, nomeadamente “manter a integridade física dos mouchões e dos seus habitats naturais, designadamente através da contenção dos processos erosivos que

ameaçam a sua estabilidade e através da promoção de atividades sustentáveis”.

Os mouchões têm um sistema de diques que permite gerir as marés, evitando que a cunha salina invada o solo agrícola, danificando-o de forma permanente, mas, no início de 2016, um rompimento de um dos diques do mouchão da Póvoa, veio colocar em risco a manutenção do equilíbrio deste ecossistema e dos seus valores ambientais.

Esta nossa convicção é confirmada pelo facto de o rombo ter passado de um comprimento de 15 metros em maio de 2016, quando a APA confirmou a situação, para mais de 80 metros de acordo com informações recentes.

De acordo com notícias vindas a público recentemente, o proprietário terá pedido nessa altura autorização para uma intervenção de emergência nos diques, mas a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) não só não permitiu, como também não apresentou qualquer solução, tendo solicitado a apresentação de “um projeto da intervenção que se enquadre nos termos da lei”.

Sendo certo que o mouchão é propriedade privada, é certo também que está em causa um bem público que é a biodiversidade e a riqueza única deste ecossistema, pelo que nos parece que, de acordo com os objetivos de proteção ambiental, bem como os previstos no PORNET, seria de todo o interesse e urgência a APA apoiar o proprietário na elaboração desse projeto de intervenção e a demora em todo este processo agrava a situação, não apenas na componente ambiental, com risco de irreversibilidade das perdas, como em termos de custos de reparação do dano ambiental.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro do Ambiente, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Qual o ponto de situação do processo de licenciamento da reparação do dique do Mouchão da Póvoa?

2- Considera V. Exa a possibilidade de este investimento ser financiado pelo Fundo Ambiental, que resultou, nomeadamente do anterior Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos?

Palácio de São Bento, terça-feira, 21 de Março de 2017

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.